

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal do Porto
Dr. Rui Moreira
Praça General Humberto Delgado, s/n
4049-001 PORTO

Sua Referência	Data	Nossa Referência	Data
		178 /ULS/USP	12/05/2025

ASSUNTO: Eleições Para a Assembleia da República – 18 de Maio de 2025
Voto dos Deficientes

Nos termos da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, as mesas das assembleias / secções de voto podem exigir aos eleitores afetados por doença ou deficiência física notória, atestado comprovativo da impossibilidade de praticarem os atos necessários ao exercício do direito de voto autónomo.

O referido atestado é emitido por médico que exerce poderes de autoridade de saúde na área do Concelho do Porto e autenticado com o selo do respetivo serviço (n.ºs 1 e 2 do art.º 97 da Lei 14/79 de 16 de maio).

Com vista à emissão destes atestados, os eleitores devem dirigir-se à **Unidade de Saúde Pública sita na Rua Saraiva de Carvalho, 130 – 3º Piso, 4000-520 Porto, telefone 222083824**, no dia 18 de Maio, dia da eleição, durante o funcionamento das assembleias de voto, das 8h00 às 19h00.

Neste enquadramento solicito divulgação e afixação em todas nas Juntas de Freguesia da cidade do Porto.

Com os melhores cumprimentos,

A DELEGADA DE SAÚDE COORDENADORA

(Dra Amélia Moreira)